



Fortaleza
PREFEITURA

Portal de Compras

Nº Instrumento ou Objeto

ENVIAR

INICIO (/INDEX.ASP) EDITAIS E AVISOS (HTTPS://COMPRAS.SEOG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP?TIPO=TODAS) FORNECEDOR

LEGISLAÇÃO (HTTPS://COMPRAS.SEOG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP) TRANSPARÊNCIA

PCA (HTTPS://COMPRAS.SEOG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/PCA.ASP) ARP LEI Nº 14.133/21 INFORMAÇÕES

Instrumento Convocatório

Título	CR 002/2025 - CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS NOTARIAIS NAS REGULARIZACOES IMOBILIARIAS DE BENS IMOVEIS	
Órgão Demandante	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITACOES DE FORTALEZA	
Data de Divulgação	05/05/2025	
Período de Inscrição	06/05/2025 08:00 ATE 06/05/2027 23:59	
Data de Abertura	04/06/2025	
Status	INSCRICAO DE PROPOSTAS	
Documento do Instrumento Convocatório		
Documentos do Instrumento Convocatório		
Edital	CR. CCEL 002_2025 - ED. 10430 - DEFINITIVO 2	 (https://sistemas.sepog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=46EEF4331B6471E9C071366ADCAB6893)
Anexos		
Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!		

Avisos

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000123/2025 Nº Processo: P505989/2024. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEPOG. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS NAS REGULARIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME DISPOSTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO: ESTE EDITAL ESTARÁ VIGENTE POR PRAZO INDETERMINADO ATÉ DISPOSIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM SENTIDO CONTRÁRIO, FICANDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO, DE MODO A PERMITIR O CADASTRAMENTO PERMANENTE DE NOVOS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 79, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DA LEI Nº 14.133/2021. O Presidente da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, o presente Edital de CREDENCIAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas posteriores alterações, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, Decreto Federal nº 11.878/2024, de 9 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 15.816, de 22 de novembro de 2023, Lei Municipal Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 15.272/2022, Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, do Decreto Municipal nº 13.257, de 25 de Novembro de 2013, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como pelo estabelecido no Edital e seus anexos, visando à contratação de Cartórios de Tabelionato de Notas para prestação de serviços notariais nas regularizações de bens imóveis pertencentes ao Município de Fortaleza. 1º Ciclo de Credenciamento: Os interessados terão 20 (vinte) dias úteis para enviar o requerimento de credenciamento e a respectiva documentação de habilitação, a contar da data de publicação deste instrumento. Toda documentação relacionada neste edital para fins de solicitações, informações ou dúvidas deverá ser protocolada, mediante PRÉVIO CADASTRO, no Sistema de Protocolo Único SPU virtual, através do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, direcionada ao órgão SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA SELIFOR. A inscrição neste credenciamento permanecerá aberta durante a vigência do edital, sendo a análise e o processamento das novas inscrições, após o primeiro ciclo, realizadas, em regra, a cada período de 30 (trinta) dias. Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o requerimento a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencha as condições ora exigidas. Caso as documentações forem apresentadas após o período estipulado para requerimento, elas serão analisadas quando do Período de Avaliações do ciclo seguinte. O presente Edital está disponível gratuitamente nos seguintes sítios eletrônicos: https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/ , www.compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Fortaleza CE, 05 de maio de 2025. JOSÉ LAECIO CARDOSO CAJAZEIRAS Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações CCEL.
--

Até o momento a licitação encontra-se sem Atas cadastradas!

[◀ RETORNAR](#)

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS

FALA FORTALEZA - 0800.285.0880

CLFOR

Avenida Heráclito Graça, nº 750
Centro
Fortaleza - CE
CEP: 60.140-060
Tel: +55 (85) 2028-0462 / (85) 2028-0466

SEPOG / COGEC

Av. Desembargador Moreira 2875
Dionísio Torres
Fortaleza - CE
CEP: 60.170-002
Tel: +55 (85) 3433.3600

de maio de 2025, concedendo-lhe diária e ajuda de custo, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 0.1.500.1001.00.00.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Antônio Idilvan de Lima Alencar	Cargo: Secretário Municipal da Educação - SME Matricúla: 168049-01	02	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00

Fortaleza, 05 de maio de 2025

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO
*** **

ATO Nº 0064/2025 - SEGOV - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P176144/2025, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar o servidor da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, abaixo identificado, para viajar à cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do 2º Encontro presencial do Ciclo de Capacitações em Eletromobilidade, nos dias 07 e 08 de maio de 2025, concedendo-lhe diária e ajuda de custo, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 19101.04.122.0001.2016.0019, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Víctor Macêdo Lacerda	Cargo: Coordenador Executivo Matricúla: 104444	02	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00

Fortaleza, 06 de maio de 2025

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

PROCESSO: Chamada Pública nº 009/2025.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.
OBJETO: Constitui objeto deste edital o fomento a 30 (trinta) iniciativas nas linguagens de humor; dança; circo; fotografia; livro, leitura e literatura, voltados para o fomento de atividades culturais realizadas por instituições da sociedade civil, coletivos culturais, grupos informais, pessoas físicas e/ou jurídicas, sem fins lucrativos, do qual os proponentes tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes no município de fortaleza, na perspectiva da valorização cultural, inserção e promoção. este edital é apresentado com o objetivo de impulsionar a difusão da diversidade cultural periférica, bem como a valorização das expressões culturais, por meio do recurso recebido com base no art. 9º, § 1º do Decreto 11.740/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 1 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CCPL 1 torna público, para conhecimento dos interessados, que Talles Azigon apresentou Pedido de Esclarecimento, em 28 de abril de 2025, por e-mail (tallesazigon@gmail.com). Informa-se que a resposta foi encaminhada por meio de Ofício n. 0642/2025/SECULTFOR/GAB/COCRIF. A íntegra do Pedido, bem como a Resposta ao Esclarecimento, encontram-se disponíveis no portal Comprasfor da Prefeitura de Fortaleza (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhelicitacao.asp?id=2957&fonte=Novo>). Informações adicionais ligar para o telefone: (85) 2028- 0468 ou por meio do endereço

eletrônico: ccpl1.clfor@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CCPL 1. Fortaleza – CE, 05 de maio de 2025. **Thayla Alves de Queiros Lira - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 1 – CCPL 1.**
*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90324/2024
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07954605000160-1-000766/2024

Nº Processo: P212861/2024.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: Instituto Doutor José Frota/IJF – Gerência de Farmácia.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico-Hospitalar: equipos gravitacionais, equipos para bomba de infusão e infusor elastomérico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado pela empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, encontra-se disponível no sítio COMPRASFOR. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 02 de maio de 2025. **Hallisson Queiroz Costa - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**
*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000123/2025

Nº Processo: P505989/2024.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Credenciamento de Cartórios de Tabelionato de Notas para prestação de serviços notariais nas regularizações imobiliárias de bens imóveis pertencentes ao Município de Fortaleza, conforme disposto neste edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO: ESTE EDITAL ESTARÁ VIGENTE POR PRAZO INDETERMINADO ATÉ DISPOSIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM SENTIDO CONTRÁRIO, FICANDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO, DE MODO A PERMITIR O CADASTRAMENTO PERMANENTE DE NOVOS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 79, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DA LEI Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, o presente Edital de CREDENCIAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas posteriores alterações, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro e 1973, Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, Decreto Federal nº 11.878/2024, de 9 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 15.816, de 22 de novembro de 2023, Lei Municipal Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 15.272/2022, Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, do Decreto Municipal nº 13.257, de 25 de Novembro de 2013, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como pelo estabelecido no Edital e seus anexos, visando à contratação de Cartórios de Tabelionato de Notas para prestação de serviços notariais nas regularizações de bens imóveis pertencentes ao Município de Fortaleza. 1º Ciclo de Credenciamento: Os interessados terão 20 (vinte) dias úteis para enviar o requerimento de credenciamento e a respectiva documentação de habilitação, a contar da data de publicação deste instrumento. Toda documentação relacionada neste edital para fins de solicitações, informações ou dúvidas deverá ser protocolada, mediante PRÉVIO CADASTRO, no Sistema de Protocolo Único – SPU virtual, através do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, direcionada ao órgão SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR. A inscrição neste credenciamento

permanecerá aberta durante a vigência do edital, sendo a análise e o processamento das novas inscrições, após o primeiro ciclo, realizadas, em regra, a cada período de 30 (trinta) dias. Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o requerimento a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencha as condições ora exigidas. Caso as documentações forem apresentadas após o período estipulado para requerimento, elas serão analisadas quando do Período de Avaliações do ciclo seguinte. O presente Edital está disponível gratuitamente nos seguintes sítios eletrônicos: <https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>, www.compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Fortaleza – CE, 05 de maio de 2025. **José Laécio Cardoso Cajazeiras - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CCEL.**

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA NA PORTARIA Nº 0008/2025 - CGM, DE 16 DE ABRIL DE 2025

ERRATA: No art. 1º que designa os servidores para compor a Comissão de Inventário dos bens patrimoniais moveis pertencentes a CGM, relativo ao ano de 2025, publicado no Diário Oficial do Município - DOM em 23 de abril de 2025, é **feito a seguinte alteração com relação ao nome do servidor:**

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS HENRRIQUE MARQUES	13832901

LEIA-SE:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS HENRIQUE MARQUES	13832901

Silvia Helena Correia Vidal
SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA CONJUNTA Nº 0012, DE 24 DE ABRIL DE 2025 - SESEC/GMF.

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza para o Curso de Motopatrulhamento: Técnicas de Pilotagem em Veículos de Duas Rodas voltadas para Atividade Policial - Turma III.2025, promovida pela Academia de Segurança Cidadã - AMSEC/SESEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã - AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC.

CONSIDERANDO que dentre os princípios de atuação das guardas municipais previstos na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 - o Estatuto Geral das Guardas Municipais - a proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas.

Torna público que requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SETMA, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU para construção de uma edificação de uso misto com 240,00M2 de área a ser construída em dois pavimentos. O imóvel está localizado na Rua Geraldo Teixeira nº 22, no Centro de Jiquiá, município de Jiquiá de Jericoacoara - CE com CEP: 62578-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SETMA.

DIANA REVENDA DE GLP LTDA
Torna público que requerer à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADEÇÃO E COMPROMISSO para Base de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizada no município de Capistrano-CE, na Rua Travessa Mazagão, S/N, Centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

RODRIGO DE SOUSA ANTERO
CNPJ:46.353.522/0001-78
Torna público que requerer à AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA – AMAMA e Licença Ambiental por Adeção e Compromisso - LAC, do empreendimento RODRIGO DE SOUSA ANTERO, localizado na AV WASHINGTON TELES DE MENESES, Nº 553 Bairro/ Distrito CAIXA D'ÁGUA – Amontada – CE – CEP: 62.540-000. Declara ainda que cumpriu com as exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAMA.

AJS REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.188.695/0001-96, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a Licença Ambiental para Atividades – Regularização, relativa ao processo nº 52024090440, por meio do documento nº LAR_PD053/2025, com validade até 20/03/2030, para exercer suas atividades no endereço Avenida Professor José Arthur de Carvalho, 1215 – Lagoa Redonda – CEP 60.831-370, Fortaleza/CE.

ADVOGADO criminalista
Silvio Vieira atuava Ceará

Fortaleza
Município

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000123/2025. Nº Processo: P505989/2024. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS NAS REGULARIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME DISPOSTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO: ESTE EDITAL ESTARÁ VIGENTE POR PRAZO INDETERMINADO, ATÉ DISPOSIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM SENTIDO CONTRÁRIO, FICANDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO DE MODO A PERMITIR O CADASTRAMENTO PERMANENTE DE NOVOS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 79, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DA LEI Nº 14.133/2021. O Presidente da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, o presente Edital de CREDENCIAMENTO nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas posteriores alterações, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro e 1973, Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, Decreto Federal nº 11.878/2024, de 9 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 15.816, de 22 de novembro de 2023, Lei Municipal Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 15.272/2022, Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, do Decreto Municipal nº 13.257, de 25 de novembro de 2013, bem como nas demais disposições legais aplicáveis a espécie, bem como pelo estabelecido no Edital e seus anexos, visando à contratação de Cartórios de Tabelaionato de Notas para prestação de serviços notariais nas regularizações de bens imóveis pertencentes ao Município de Fortaleza. 1º Ciclo de Credenciamento: Os interessados terão 20 (vinte) dias úteis para enviar o requerimento de credenciamento e a respectiva documentação de habilitação, a contar da data de publicação deste instrumento. Toda documentação relacionada neste edital para fins de solicitações, informações ou dúvidas deverá ser protocolada, mediante **PRÉVIO CADASTRO, no Sistema de Protocolo Único – SPU virtual, através do site spu.virtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, direcionada ao órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR**. A inscrição neste credenciamento permanecerá aberta durante a vigência do edital, sendo a análise e o processamento das novas inscrições, após o primeiro ciclo, realizadas, em regra, a cada período de 30 (trinta) dias. Enquanto estiver vigente o edital, fica permitida o requerimento a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencha as condições ora exigidas. Caso as documentações forem apresentadas após o período estipulado para requerimento, elas serão analisadas quando do Período de Avaliações do ciclo seguinte. O presente Edital está disponível gratuitamente nos seguintes sítios eletrônicos: <https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>, www.compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br e www.pncp.pt-br. Fortaleza – CE, 05 de maio de 2025.**

JOSÉ LAECIO CARDOSO CAJAZEIRAS
Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL

Silvio conduzia um carro modelo Jeep Renegade de cor prata e, ao chegar no endereço, foi surpreendido por pelo menos quatro homens que saíram da residência e o sequestraram.

Associação Nacional de Advogados Ambientais e Ambientais pro

Lauro e Bitoca fizêa programaram, para fechar o último fim de semana, o Nivaldo das Ostras.

Campeão desse apreciado fruto do mar em Cumbuco.

Resolução do Conselho de Administração da Companhia, esta deve optar por apenas uma das remunerações. Anualmente, a remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário será reajustada pelo mesmo índice de reajuste dos empregados de carreira da Companhia conforme Acordo Coletivo de Trabalho vigente, sendo retroativo a janeiro do ano corrente. **EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a **AVANÇAR** por unanimidade dos votos dos acionistas a seguinte resolução: **Art. 1º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 2º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 3º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 4º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 5º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 6º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 7º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 8º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 9º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 10º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 11º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 12º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 13º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 14º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 15º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 16º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 17º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 18º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 19º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 20º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 21º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 22º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 23º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 24º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 25º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 26º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 27º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 28º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 29º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 30º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 31º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 32º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 33º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 34º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 35º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 36º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 37º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 38º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 39º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 40º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 41º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 42º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 43º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 44º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 45º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 46º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 47º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 48º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 49º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 50º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 51º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 52º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 53º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 54º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 55º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 56º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 57º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 58º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 59º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.861.588,05 (cento e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será realizado em duas etapas: a) R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais e zero centavos) e b) R\$ 62.861.588,05 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Art. 60º** - O aumento do capital social da Companhia em R\$ 162.8